

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 03 de 27 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pelo SAMAE de Timbé do Sul e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

A Lei Municipal nº 1.779 de 24 de novembro de 2015, elege o CISAM-SUL como ente regulador dos serviços de saneamento no município de Timbé do Sul;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em CONFORMIDADE com a Resolução nº 03/2016, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Timbé do Sul-SC;

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu parecer nº 02/2020 favorável ao reajuste, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário à Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reajuste dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Timbé do Sul, em **8,40% (oito vírgula quarenta por cento)**.

75

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços, a partir de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Para fins de divulgação, o SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 3º - Os novos valores com o índice estabelecido nesta Resolução somente serão praticados pelo SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



JORGE LUIZ KOCH
Presidente - CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente - CREFISBA

**TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA
SAMAE DE TIMBÉ DO SUL-SC
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CISAM-SUL nº 03/2020**

TARIFAS DE ÁGUA

CATEGORIA ESPECIAL – RESIDENCIAL SOCIAL	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
Até 5m ³	R\$ 12,85
6m ³	R\$ 12,85 + R\$ 1,16
7m ³	R\$ 14,01 + R\$ 1,64
8m ³	R\$ 15,64 + R\$ 2,22
9m ³	R\$ 17,86 + R\$ 2,92
10m ³	R\$ 20,78 + R\$ 3,74
Acima de 10m ³	R\$ 24,52 + R\$ 3,76 p/m ³ excedente de 10m ³

CATEGORIA “A” – RESIDENCIAL SEM LIMITADOR DE CONSUMO	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
Até 5m ³	R\$ 25,69
6m ³	R\$ 25,69 + R\$ 1,16
7m ³	R\$ 26,85 + R\$ 1,64
8m ³	R\$ 28,49 + R\$ 2,22
9m ³	R\$ 30,71 + R\$ 2,92
10m ³	R\$ 33,63 + R\$ 3,74
Acima de 10m ³	R\$ 37,37 + R\$ 3,76 p/m ³ excedente de 10m ³

CATEGORIA “B” – COMERCIAL, PODERES PÚBLICOS E INDUSTRIAL	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
Até 10m ³	R\$ 37,37
Acima de 10m ³	R\$ 37,37 + R\$ 3,76 p/m ³ excedente de 40m ³

OBSERVAÇÕES:

1. A tarifa referente a prestação de serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, na falta de condições de medição, será aplicado o sistema de estimativa de acordo com o modelo estabelecido pelo ANEXO IV.
2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se às de Categoria Comercial.
3. Os valores serão estipulados por Portaria do Diretor do SAMAE.

**TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA
SAMAE DE TIMBÉ DO SUL-SC
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CISAM-SUL nº 03/2020**

INFRAÇÕES

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R\$
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	R\$ 42,85
02	Ligações clandestinas.	R\$ 141,77
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	R\$ 168,16
04	Interconexão da instalação predial com canalizações de água ou outra procedência.	R\$ 42,85
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	R\$ 42,85
06	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial.	R\$ 230,81
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.	R\$ 141,77
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	R\$ 280,27
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.	R\$ 1.401,35
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE.	R\$ 513,82
11	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE.	Até 30 dias – 2% De 31 a 60 dias – 5% A partir de 61 dias – 8%

OBS.: Os valores serão estipulados por Portaria do Diretor do SAMAE.

**TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA
SAMAE DE TIMBÉ DO SUL-SC
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CISAM-SUL nº 03/2020**

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	VALOR R\$
No cavalete por falta de pagamento	R\$ 57,71
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	R\$ 135,17
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:	
Por solicitação do usuário até ¾"	R\$ 24,23
Por solicitação do usuário até 1"	R\$ 66,50
DESLIGAÇÃO:	
Por solicitação do usuário-temporária (art. 72 letra g)	R\$ 115,50
Por solicitação do usuário, definitiva	
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	R\$ 29,03
Por solicitação do usuário, por pavimento excedente a 2	R\$ 53,32
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC:	
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 500,79
Custo fixo mensal período superior a 15 dias	R\$ 796,27
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De encanador	R\$ 16,53
De auxiliar	R\$ 11,85
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
Por solicitação do usuário (cfe. material empregado)	R\$ 20,61 Mat. Utiliz.
AVISO DE CORTE:	
(art. 72. Parágrafo 1. Letra A e Parágrafo 3)	R\$ 8,98
EXPEDIENTE:	
Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e outros	R\$ 5,19
ANÁLISE DE ÁGUA:	
Físico-Químico	R\$ 68,11
Bacteriologia	R\$ 90,66
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO	
Valor das peças empregadas, mais taxas de aferição	
HIDRÔMETRO ROUBADO	
Hidrômetro de ½" – vazão 3m³/h – multijato magnético	R\$ Cfe. O custo do hidrômetro

PREÇO DO METRO DE TUBO EXCEDENTE, EMPREGADO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25MM

OBS.:

1. Os valores serão estipulados por Portaria do Diretor do SAMAE.
2. * Valor a ser cobrado conforme orçamento.

**TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA
SAMAE DE TIMBÉ DO SUL-SC
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CISAM-SUL nº 03/2020**

LIGAÇÕES DE ÁGUA

Até 25mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
A VISTA	-	R\$ 433,60
02 pagamentos	R\$ 222,22	R\$ 444,44
03 pagamentos	R\$ 150,68	R\$ 452,03
04 pagamentos	R\$ 115,99	R\$ 463,95
05 pagamentos	R\$ 94,31	R\$ 471,54

OBS.:

1. Com diâmetro acima de 25mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

Até 100mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
A VISTA	-	-
02 pagamentos	-	-
03 pagamentos	-	-
04 pagamentos	-	-
05 pagamentos	-	-

OBS.:

1. Com diâmetro acima de 100mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

2. O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido da ligação.

3. Os valores serão estipulados por Portaria do Diretor do SAMAE.